LEI Nº 681 - DE 30 DE AGOSTO DE 1967.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal a contratar com a firma Iuke Abe, estabelecida em Tupi Paulista, a perfuração de um poço profundo destinado aos serviços de abastecimento de água desta cidade.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a firma Iuke Abe, estabelecida em Tupi Paulista, a perfuraçÔo de um poço profundo destinado aos serviços de abastecimento de água desta cidade, pela importância de até NCr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos).

§ único - O poço deverá ter a profundidade aproximada de 200 m (duzentos metros), com o diâmetro de 14" (quatorze polegadas) e será revestido com tubos de 8,1/2" (oito e meia polegadas) e 1/8" (um oitavo de polegada) de espessura de parede.

Artigo 2º - Além do serviço de perfuraçÔo do poço a Prefeitura pagará também o valor dos tubos que forem utilizados no revestimento, a que se refere o parágrafo único do artigo anterior.

Artigo 3º - O serviço de perfuraçÔo, colocaçÔo dos tubos, início e término das obras, condiç¨es de pagamento e outras, sÔo as constantes do orçamento da firma, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 4º - Para execuçÔo desta lei serÔo utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadaçÔo, já verificado no corrente exercício, relativamente ao Imposto Sobre CirculaçÔo de Mercadorias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de agosto de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 681 - DE 30 DE AGOSTO DE 1967.

==========

= Fls. 02 =

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =